



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a realização de serviços técnicos especializados para levantamento cadastral e auditoria na obra de melhorias no sistema de abastecimento de água da cidade de Alto Araguaia;

Considerando que o Parecer Técnico aponta o valor total de R\$ 53.153,21 de serviços não aprovados;

Considerando a Recomendação nº 001/2017 da Unidade de Coordenação do Controle Interno, no sentido da abertura de Processo Administrativo para a devida apuração dos apontamentos constantes no relatório de auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da empresa PPO Pavimentações e Obras/LP Engenharia, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, com vistas a apurar os apontamentos constantes no relatório de auditoria realizado pela empresa Leandro Marques do Amaral Maciel ME.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Parecer Técnico de Auditoria realizada; Edital de Licitação; Contrato 192/2013; Termos e Planilhas; Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal